

## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0317/2023

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Pomerano

**Autora:** Deputada Luciane Carminatti **Relator**: Deputado Pepê Collaço

## I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Luciane Carminatti que "Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Pomerano.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de agosto de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça em que fui designado a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento

Verifico nos autos eletrônicos que autora do PL, em atenção aos requisitos do art. 3º da Lei Nº 18.269/2021 anexou os seguintes documentos:

evento 2: CNPJ (inciso II);

evento 3: Declaração de funcionamento por agente público (inciso III);

evento 4: Ata de fundação (inciso IV);

evento 5: Estatuto, no qual consta que diretoria não é remunerada de qualquer forma (inciso, I IV, VI);

evento 6: Certidão de registro em cartório (inciso I);

evento 7: Ata de eleição (inciso V);

evento 8: Relatório de atividades (inciso VII);

evento 9: Lei de utilidade publica municipal (inciso VIII)

evento 10: Declaração de não OSCP (inciso IX)

É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0317/2023

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 26/09/2023, às 13:49.